

N.º 100 /CA  
Data: 15/09/2004

Assunto: **Actualização do Sistema de Preços de Referência na comparticipação de medicamentos pelo SNS – 3º trimestre 2004**

Para: **Titulares de AIM, Prescritores do SNS e ADSE, Farmacêuticos de Oficina e Público**

Contacto no INFARMED: **Direcção de Economia do Medicamento e Produtos de Saúde (DEMPS)**

Telefone: 217987230; Fax: 21 798 73 16;

Correio electrónico: [precos.referencia@infarmed.pt](mailto:precos.referencia@infarmed.pt)

---

De acordo com o n.º 1 do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, o INFARMED define e publica, até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, as listas de grupos homogéneos a vigorarem no trimestre subsequente.

Procedeu-se à análise do mercado, conforme o definido no Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril. Decorrente desta análise foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos aprovados em Junho de 2004. Foram criados 29 novos grupos homogéneos e abrangidas pelo sistema 4 novas DCIs (Alopurinol; Ciproterona + Etinilestradiol; Glimepirida; Itraconazol), resultado da comercialização de novos medicamentos genéricos, para os quais surgem os respectivos preços de referência.

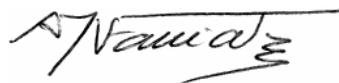
Cumprindo o articulado legal, o INFARMED procede à divulgação da [Deliberação do Conselho de Administração](#) que aprova os Grupos Homogéneos, que entram em vigor a partir do dia 1 de Outubro de 2004. O referido documento será publicado em Diário da República.

A comparticipação, por parte do SNS e ADSE, do preço dos medicamentos passa, a partir do dia 1 de Outubro de 2004, a estar indexada aos preços de referência e grupos homogéneos agora aprovados.

No que respeita à etiquetagem e escoamento de embalagens aplica-se o estabelecido no Despacho Normativo nº 34/2004, de 21 de Julho, que alterou Despacho Normativo nº 1/2003, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo nº 4/2004, de 16 de Janeiro, cujo esclarecimento sobre a sua aplicação foi divulgado através da [Circular Informativa do INFARMED nº 84/CA, de 3 de Agosto](#).

Todos os elementos necessários a uma correcta aplicação do sistema de preços de referência, bem como a actualização de qualquer informação relativa a este assunto, poderão ser obtidos no sítio do INFARMED em [www.infarmed.pt](http://www.infarmed.pt) ou através da linha verde do medicamento 800 222 444.

O Conselho de Administração



(António Faria Vaz)